

Processo nº 424/FUNDAVE

CERTIDÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE nº 022/2019

A Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13, certifica para os devidos fins que **METALÚRGICA SPILLERE LTDA, CNPJ nº 85.242.717/0001-00** informou a implantação/operação/atividade de **TRANSPORTE DE SUCATA NÃO CONTAMINADA** pelos veículos com as placas QIN5774, MHO0252, QIN3844, MHO0202, MKP6780, MBN8616, MKD6542, LYZ8415, LXW0280, LZU8025, LYT2358, QJS2619, QJS9701, MIZ6153, QJR4589, QJS9821, MJI2283, OKD7882, IMU5669, localizado em Caravaggio, Município de Nova Veneza, a qual não integra listagem das atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA Nº 98/2017 e 99/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental pela FUNDAVE ou Cadastramento na forma da Resolução CONSEMA nº 01/06.

Contudo, o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente e não se situar em área de preservação permanente, e possuir inscrição no Cadastro Ambiental Rural, se imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado (FCEI).

A FUNDAVE poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

A presente Certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem e tem validade na vigência das Resoluções CONSEMA nº 01/06, 98/2017, 99/2017 e suas alterações.

Nova Veneza, 18 de junho de 2019.

Juliano Mondardo Dal Molin

Presidente da FUNDAVE